



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

EDITAL nº 88/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – PROGEP

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na Pró Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PROGEP/Unifesspa), situado na Unidade - III do Campus de Marabá - PA, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Sector do estágio
Qualquer curso de graduação	2 mais cadastro de reserva	Matutino	PROGEP
Sistemas de Informação	1 mais cadastro de reserva	Matutino ou Vespertino	PROGEP

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1. Auxiliar nas atividades da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Unifesspa;
- 2.2. Estar cursando entre o 1º e 6º semestre, se o curso for de 8 semestres;
- 2.3. Estar cursando entre o 1º e 8º semestre, se o curso for de 10 semestres;
- 2.4. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades, no período matutino ou vespertino, conforme necessidade do setor, disposta no item 1.1 deste edital;
- 2.5. Auxiliar na articulação institucional;
- 2.6. Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse da PROGEP/Unifesspa.
- 2.7. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados a PROGEP/Unifesspa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

- 2.8. Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pela PROGEP/Unifesspa por meio da articulação institucional;
- 2.9. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos na PROGEP, e os da comunidade externa;
- 2.10. Proatividade;
- 2.11. Assiduidade;
- 2.12. Pontualidade;
- 2.13. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.14. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.15. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.16. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.17. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2018 à 29/07/2018**, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 18h00, na **Gerência de Admissão da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas** (2º andar do prédio Administrativo), **Unidade III do Campus Universitário de Marabá**, localizada na Av. dos Ipês com Rua J, Loteamento Cidade Jardim, área de expansão do núcleo Nova Marabá, Marabá-PA.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus Universitário de Marabá.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

- 5.1.** Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.1.1. **Formulário de inscrição** devidamente preenchido, conforme disponível no link:
https://seplan.unifesspa.edu.br/images/bolsa_estagio/Modelo_ficha_de_inscricao_estagio.pdf
 - 5.1.2. **Atestado de Matrícula expedido via SIGAA**, em que conste que o vínculo regular do aluno e o período letivo atual do curso da Unifesspa do Campus Universitário de Marabá;
 - 5.1.3. **Currículo Vitae** (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 6.1.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.1.1. 02 (duas) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e de Reservista (este se o candidato for do sexo masculino);
 - 6.1.2. 02 (duas) Cópias do comprovante de residência (frente e verso);
 - 6.1.3. Declaração de Matrícula;
 - 6.1.4. 02 (duas) cópias do cartão e/ou documento, por meio das quais seja possível identificar os dados bancários do estagiário, em um dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL; BRADESCO; ITAU; BANCOOB; SICREDI e BANRISUL, e nos casos dos bancos CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e SANTANDER, deverá constar, além do número da conta corrente, o número da conta salário.

7. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 7.1. A seleção do estagiário constará de 03 (três) etapas: 1) **Análise Documental, entregue no ato da inscrição**; 2) **Redação**; e 3) **Entrevista**.
- 7.2. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 7.3. Os Candidatos aptos para a segunda etapa – Redação – serão informados no ato da inscrição.
- 7.4. A **Redação** será realizada no dia **04/07/2018**, das 15h às 16h30, na sala 02 do PDTSA (Unidade III) da Unifesspa.
- 7.5. A Redação será atribuída nota de 01 a 10 pontos, com média mínima de 07 pontos para classificação à próxima etapa, considerando os critérios de Argumentação e Escrita.
- 7.6. Os classificados à terceira etapa – ENTREVISTA – serão informados via telefone e/ou e-mail, de acordo com os dados informados na ficha de inscrição.
- 7.7. As **Entrevistas** serão realizadas no dia **11/07/2018** das 14h às 18h, na Sala 02 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

PDTSA da Unifesspa, (Unidade III), conforme os horários estipulados.

- 7.8. Será atribuída nota de 01 a 10 a cada uma das etapas do processo seletivo.
- 7.9. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) etapas do processo seletivo.
- 7.10. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O **resultado final** será divulgado até o dia **13/07/2018**;

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 9.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 9.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 9.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - 9.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 9.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 9.5.2.1. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 9.5.3. A pedido do estagiário;
 - 9.5.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 9.5.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 9.5.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 9.5.7. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 9.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 9.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

- hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 9.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **RS 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **RS 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 9.9. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **RS 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 9.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 9.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 **um semestre**, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 **dois semestres**, 30 dias;
 - 8.11.3 **três semestres**, 45 dias; e
 - 8.11.4 **quatro semestres**, 60 dias.
- 9.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP).
11. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 15 de junho de 2018.

Marcel Ferreira Miranda

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

	Fases da Seleção	Data
1ª	Período de Inscrições	20 a 29/07/2018
2ª	1ª etapa - Análise Curricular (<i>exclusiva da PROGEP</i>)	02/07/2018
3ª	2ª etapa - Aplicação da Redação e Questionário de perfil	04/07/2018
4ª	3ª etapa - Entrevista	11/07/2018
5ª	Divulgação do Resultado Final	13/07/2018